



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 30.357
classificação n.º

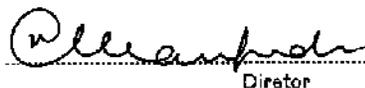
Decreto Legislativo n.º 767 , de 27 / 06 / 2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 818

autoria: **PEDRO JOEL LANZA**

assunto: Concede ao Sr. MAURO DE OLIVEIRA o Diploma do Mérito Administrativo.

Arquive-se


.....
Diretor

20 / 09 / 2000



Matéria: PDL nº. 818	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>@Mantedi</i> Diretora Legislativa 13/06/2000	CJR	projectos votos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>@Mantedi</i> Diretora Legislativa 15/06/2000	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 15/06/2000	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 15/06/2000
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



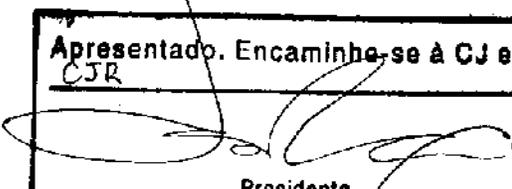
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030357 JUN 08 13 23 08

PP 1181/00

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminha-se à CJ e a:
CJR



Presidente
13/06/2000

ARROVADO



Presidente
27/06/2000

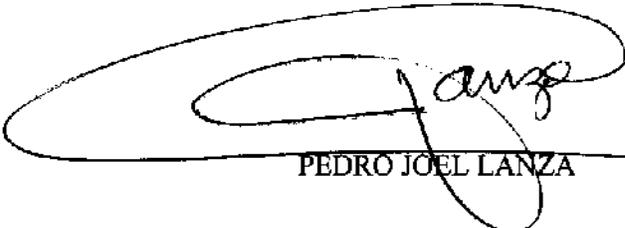
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 818
(do Vereador Pedro Joel Lanza)

Concede ao Sr. MAURO DE OLIVEIRA o Diploma do Mérito Administrativo.

Art. 1º. É concedido ao Sr. MAURO DE OLIVEIRA o Diploma do Mérito Administrativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13.06.2000



PEDRO JOEL LANZA

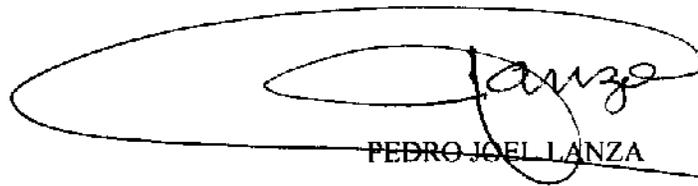


(PDL nº. 818/00 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Sr. MAURO DE OLIVEIRA, conferindo-lhe o Diploma do Mérito Administrativo, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.



PEDRO JOEL LANZA

Nome	Mauro de Oliveira
Idade	34 anos
Nascimento	30/05/1.965
Cidade	Itatiba
Escolaridade	1º Grau completo
Casado com	Rose de Fátima Castro Padilha Oliveira
Filha	Érica Taís de Oliveira
Filho	Herbert Igor Padilha de Oliveira
Endereço	Av. Amadeu Ribeiro, 618 B.º Anhangabaú - Jundiaí
Empregadora	Prefeitura do Município de Jundiaí
Admissão	07/05/1.985
Secretaria	Municipal de Serviços Públicos

Admitido na data acima citada na função de trabalhador braçal, sendo que em 1.986, ocupei a função de motorista, passando, no final do mesmo ano a prestar serviços junto a administração do Centro de Serviços na área de pessoal.

No ano de 1.989, deixei o setor pessoal, e passei para a área de materiais/peças, tanto para construção civil, como para manutenção frota de veículos e máquinas de terraplenagem. Atualmente com o desmembramento do Centro de Serviços, estou exercendo a função de encarregado de serviços, ligado a Divisão de Transportes, responsável pela aquisição de peças e serviços para manutenção da frota da SMSP.

Mauro de Oliveira



434-6277





**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.500**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 818

PROCESSO Nº 30.357

De autoria do Vereador **PEDRO JOEL LANZA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **MAURO DE OLIVEIRA** o Diploma do Mérito Administrativo.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, no caso, na última sessão de junho, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).


FÁBIO NADAL PEDRO
Assessor Jurídico

S.m.e.

Jundiaí, 14 de junho de 2000


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 30.357

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 818, do Vereador PEDRO JOEL LANZA,
que concede ao Sr. MAURO DE OLIVEIRA o Diploma do Mérito Administrativo.

PARECER Nº 1.736

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Mauro de Oliveira o Diploma do Mérito Administrativo, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

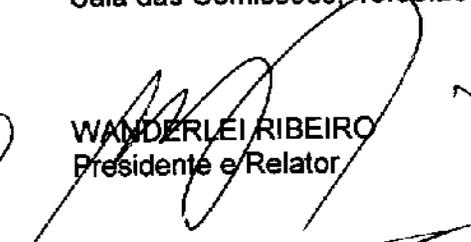
É o parecer.

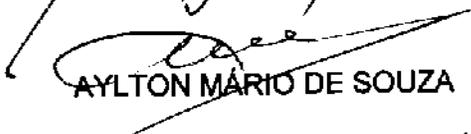
Sala das Comissões, 15-06.2000.

APROVADO
16/06/2000


ANA VICENTINA TONELLI


JOSE ANTONIO KACHAN


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


MAURO MARCIAL MENUCHI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 818**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO			/
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA			/
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	19		2

RESULTADO: APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 27/06/2000

Presidente



(proc. 30.357)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 767, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Concede ao Sr. *MAURO DE OLIVEIRA* o Diploma do Mérito Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. *MAURO DE OLIVEIRA* o Diploma do Mérito Administrativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Wilma Camilo Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica
30/06/00

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 767 DE 27 DE JUNHO DE 2000
Concede ao Sr. MAURO DE OLIVEIRA o Diploma do Mérito Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. MAURO DE OLIVEIRA o Diploma do Mérito Administrativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa